

**ANS - nº 32523-6**

Número do Contrato:

(Obrigatório informar o número do contrato firmado no quadro)

**TERMO ADITIVO PARA CONCESSÃO PROVISÓRIA DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA MENSALIDADE DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – SÃO PAULO PLUS (REGISTRO ANS nº 484.356/19-8)**

A **Assistência Médica São Miguel Ltda**, doravante denominada **SÃO MIGUEL SAÚDE**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.854.779/0001-10, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS nº 32523-6, por meio do presente aditivo, compromete-se, enquanto perdurar a condição, a **CONCEDER** ao titular do contrato **SÃO PAULO PLUS** (número acima), registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob nº 484.356/19-8, e seu(s) dependente(s) (se houver(em)), desconto sobre o valor da contraprestação pecuniária vigente na época da celebração do contrato, de acordo com as regras abaixo estabelecidas:

1. Este aditivo é válido para todos os contratos celebrados a partir de 01 de outubro de 2020.
  - a. SÃO PAULO PLUS – Reg. ANS sob nº 484.356/19-8
  - b. GUARULHOS PLUS – Reg. ANS sob nº 483.048/19-2
  - c. MOGI PLUS - Reg. ANS sob nº 484.357/19-6
2. No momento da assinatura do contrato, a **SÃO MIGUEL SAÚDE** concederá um desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor sem desconto da contraprestação vigente na época da celebração do contrato.
3. Novas vidas que sejam incluídas após a assinatura do contrato não farão jus ao percentual de desconto descrito no item 1. Neste caso, o valor de sua contraprestação pecuniária dos novos beneficiários, será de acordo com o valor sem desconto vigente na época de sua inclusão no contrato.
4. Permanecem válidas todas as cláusulas estabelecidas no contrato principal, desde que não sejam conflitantes com o disposto neste aditivo.
5. Este aditivo revoga todos os aditivos concernentes a redução de valores presentes no contrato, no que tange ao número de vidas, ficando válido somente o desconto previsto no item 2, independentemente da quantidade de vidas.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente aditamento, em duas vias, de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos visados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Beneficiário / Contratante:**

**Intermediário entre a operadora e o beneficiário:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_